



Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:

A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE

Art 1º Aprovar o Pleito do Município Caravelas junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA Nº 354 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Designar a servidora Manuela Bulhosa Silva, fisioterapeuta, matrícula nº 19.478.715 para, em substituição à servidora Sílvia Maria de Santana, auxiliar administrativo, matrícula nº 19.250.442, conduzir o Processo de Reparação de Danos nº 019.12881.2020.0121617-02, instaurado pela Portaria nº. 923 de 28 de dezembro 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30 de dezembro de 2021.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025 Processo nº 019.5069.2025.0026333-64. Termo de Cooperação Técnica que firmam o **Estado da Bahia**, através da **Secretaria de Saúde**, e o **Estado de São Paulo**, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo-SES/SP**. Objeto: Mútua cooperação entre os consignatários para visando o **apoio** na transferência de conhecimento do **AGHUse** - Sistema de Gestão em Saúde, de domínio da **COOPERANTE**, que será disponibilizado à **COOPERADA**, sendo que a supracitada transferência de conhecimento se dará por meio de treinamentos e troca de experiências, no âmbito de implantação e implementação do sistema, incluindo orientações sobre instalação, configuração e suporte para o uso e gestão do **AGHUse**, mediante **disponibilidade de agenda da COOPERANTE**, com a contraprestação da **COOPERADA** no custeio das ações necessárias à implantação/implementação/manutenção do AGHUse no âmbito da SES/SP, e no desenvolvimento de novas funcionalidades no sistema, para a comunidade do AGHUse, mensuradas pela métrica de macropontos, nas condições do presente Termo de Cooperação, obrigando os partícipes em todos os seus termos.. **Vigência:** 24 meses a partir da sua assinatura. **Assinatura:** 18/03/2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentos-sesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ABCPYT MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.019.323/0001-98
ACDA SERVICOS MEDICOS LTDA	58.066.343/0001-39
ABB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.407.599/0001-62
AMLT - SERVICOS MEDICOS LTDA	30.230.042/0001-80
AZIZ E VELAME MEDICOS ASSOCIADOS	26.342.948/0001-19
BAHIA CLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA	54.282.382/0001-12
CTO CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA	07.808.476/0001-00
CENTRO MEDICO PARALELA LTDA	27.492.747/0001-60
EAC SERVICOS MEDICOS LTDA	11.192.255/0001-10
EGREGORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.092.193/0001-19
FLY MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	27.677.760/0001-94
FLAVIA DONATO SERVICOS MEDICOS LTDA	55.119.613/0001-34
FME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	08.927.671/0001-04
FST ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	42.449.800/0001-34
GEMED - SERVICOS MEDICOS LTDA	08.728.113/0001-10
GILDASIO JUNIOR SERVICOS MEDICOS LTDA	49.347.119/0001-24
IDIPMTL SERVICOS MEDICOS LTDA	53.504.242/0001-89
IRIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	19.752.750/0001-48
ILITIA MED LTDA	40.130.376/0001-35
JADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.194.730/0001-36
JST SERVICOS MEDICOS LTDA	16.951.418/0001-14
LUCENA E TIUBA SOCIEDADE MEDICA LTDA	30.971.749/0001-47
ML LORDELO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.461.512/0001-35
MEC BANDEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	58.349.620/0001-10
MODELO SERVICOS MEDICOS LTDA	43.162.895/0001-73
MR NEO SERVICOS MEDICOS LTDA	49.056.605/0001-93
PREDILETA - SERVICOS MEDICOS LTDA	28.115.326/0001-83
STM MADALENA SERVICOS DE SAUDE LTDA	42.918.349/0001-57
RSM AAD SERVICOS MEDICOS LTDA	24.794.611/0001-17
RSM AAK SERVICOS MEDICOS LTDA	27.383.548/0001-14
RAKIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17.444.488/0001-49
SLJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.290.579/0001-03
TMBC SERVICOS MEDICOS LTDA	55.609.623/0001-58
TUMTUM SERVICOS MEDICOS E DE CARDIOLOGIA LTDA	35.458.772/0001-56

Portaria Nº 00915571 de 20 de Março de 2025

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 17, III, da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** conceder Grat de Preceptoría ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Data Início	%
92080866	DANIELA SENA RAMOS	14.03.2025	30,00

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00915408 de 20 de Março de 2025

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00878928 de 03 de Dezembro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANA MARIA VIEIRA SANTOS**, matrícula nº 09143125.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 09, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O **DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia n.º 23.754, de 23 de setembro de 2023, em conformidade com as normas de Direito Administrativo.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (NUGTES) do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista (CHVC), designando os membros e suplentes abaixo indicados para, sob coordenação do primeiro, comporem o referido núcleo:

I. Norma Souza do Rosário, matrícula 19275218-1;

Suplente: Eliude Pereira Tanan Ribeiro, matrícula 92104650;

II. Juliana Oliveira Santos; matrícula: 19536653-1;

Suplente: Ismaella Rios Paixão Brito, matrícula 92068521;

III. Anne de Matos Catuzzo Berbel, matrícula 19524477-1;

Suplente: Flávia Madalena Neves C. Rodrigues, matrícula 92073988;

IV. Érica Ribeiro Medeiros, matrícula 19534173-5;

Suplente: Ana Emanuela Fausto Xavier, matrícula 92107665;